

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6020 /2017.

Institui no âmbito do Município de Olinda, a **Semana dos Animais**, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 14 de dezembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Olinda, a **Semana dos Animais**, cuja realização deverá coincidir com o dia 04 de outubro (Dia Mundial dos Animais).

Art. 2º A **Semana dos Animais** poderá promover evento para adoção, palestras educacionais sobre guarda responsável e bem estar animal, zoonoses e saúde pública, atendimento veterinário para animais de pequeno e grande porte, cadastro com pré agendamento para castração gratuita de cães e gatos.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá firmar parceria com clínicas e hospitais veterinários.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 21 de novembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA

Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA

1º Vice-Presidente

JESUÍNO GOMES DE ARAÚJO

2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA

1º Secretário

SAULO HOLANDA

2º Secretário